SENTENÇA

Processo Físico nº: **0004710-97.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Requerente: Celso Ferreira Lourenço

Requerido: Luiz Gustavo de Campos Barbosa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 56 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 30 de maio de 2014.

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito Auxiliar

DATA

Em	_ de	de 2.014
baixaran	n estes	autos com a r.
sentença	retro.	
Eu,		(Esc.subscrevi)
PUBLICAÇÃO		
Em	_de	de 2.014
por determinação superior, publico		
em Cartório a sentença retro.		
Fu		(Esc subscrevi)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA